



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.583 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;

Considerando a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover mudanças de nível salarial Vertical (níveis) e horizontal (classes) dos seguintes Servidores Municipais:

<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>DE</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>CLASSE</i>	<i>PARA</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>CLASSE</i>
10124	ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	DE	4	A	PARA	4	B
9467	ANDREZA VALENTIM DUTRA	FISIOTERAPEUTA	DE	4	D	PARA	4	F
9470	SARA FLORIANO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DE	4	E	PARA	4	F
9459	THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	DE	4	E	PARA	4	F

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 1º de julho de 2019.**

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **02 de agosto de 2019**, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal